



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 8798/2022

Assunto: (SA-02) Serviço de fornecimento de energia elétrica - Foro Trabalhista de Ijuí - DEMEI.

KARINA
DURIGON
09/01/2023 14:29

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
09/01/2023 15:23

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
10/01/2023 10:19

REJANE
CARVALHO
DONIS
10/01/2023 11:59

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
10/01/2023 13:31

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 8798/2022

CD – 8/2023

2 - Unidade demandante/requisitante:

Seção de Bens Imóveis

3 - Empresa/Profissional a ser contratada/o:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI - DEMEI (95.289.500/0001-00).

4 - Assunto / Objeto:

Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública relativa ao imóvel ocupado pelo TRT da 4ª Região em Ijuí, RS, localizado na área de abrangência do DEMEI.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-05.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-05.

7 – Valor estimado da contratação:

R\$ 119.400,00 para 60 meses

8 – Do prazo de vigência:

Prazo indeterminado.

Conforme definido em reunião realizada no dia 22/04/2022, para fins de controle interno, as contratações de energia elétrica serão cadastradas no Sistema de Licitações e Contratos (Silc) com prazo de 60 meses. Antes do término deste período, uma nova





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8798/2022

Assunto: (SA-02) Serviço de fornecimento de energia elétrica - Foro Trabalhista de Ijuí - DEMEI.

estimativa de despesa será elaborada pela área requisitante, cientificando as instâncias superiores (SA, DG e Presidência), momento em que será realizado um novo impacto orçamentário e atualização do registro no Silc.

9 – Justificativa do preço de mercado:

Conforme consta na fl. 08: “As tarifas de energia elétrica são estabelecidas e fiscalizadas pela ANEEL” e “Não há outros fornecedores para a localidade”.

10 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

11 - Esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 14-15.

12 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 109 do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Assistente-Chefe da Seção de Compras Diretas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 8798/2022

Assunto: (SA-02) Serviço de fornecimento de energia elétrica - Foro Trabalhista de Ijuí - DEMEI.

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 8/23 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Dur.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ CNPJ: 95.289.500/0001-00						
1	1	60	SERVIÇO	Serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para o imóvel da Vara do Trabalho de Ijuí, prestado pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, a partir de 01/01/2023. Quantidade estimada de 2.100 kWh/mês.	1.950,00	117.000,00
2	1	60	TAXA	Classificação: 3390394300 Taxa de iluminação pública relativa ao imóvel da Vara do Trabalho de Ijuí, prestado pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, a partir de 01/01/2023. Classificação: 3390472200	40,00	2.400,00
Total do fornecedor						119.400,00
Total Geral						119.400,00

CLC
à SA/OD

Acompanha-se a manifestação da Seção de Compras Diretas.

Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8798/2022

Assunto: (SA-02) Serviço de fornecimento de energia elétrica - Foro Trabalhista de Ijuí - DEMEI.

SA/OD

à DG

APROVA-SE a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8798/2022

Assunto: (SA-02) Serviço de fornecimento de energia elétrica - Foro Trabalhista de Ijuí - DEMEI.

GP

à CLC

RATIFICA-SE. Determina-se a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 109 do mesmo diploma legal.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Vice-Presidente no exercício da presidência do TRT da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

FERNANDA DE OLIVEIRA SACCARO
 25/11/2022 17:10

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Vara do Trabalho de Ijuí, prestado pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
		Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão	kWh/mês	2.100

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(x) Sim: ID da Demanda nº SA-02 () Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²²

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A prestação do objeto obedecerá às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como as normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a requisitos mínimos exigidos para a prestação do serviço.

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(x) Não

() Sim

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Fornecimento imediato, prestado ininterruptamente, sendo a despesa estimada anualmente por ocasião da emissão da nota de empenho de cada exercício.

6.1.2 A Unidade Consumidora está localizada na Rua Tiradentes, 663.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Seção de Bens Imóveis
Telefone	51 3255 2221
E-mail	imoveis@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A fatura será disponibilizada mensalmente para ateste da unidade de Ijuí, por meio do Sistema de Ateste.

8.2. Após a verificação e ateste da unidade, a fatura será encaminhada para liquidação.

9 REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os critérios de reajuste são definidos pela ANEEL e aplicados automaticamente pelo DEMEI.

10 VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total da contratação é estimado em R\$ 1.950,00 mensais, com vigência por tempo indeterminado.

10.2. A despesa com taxa de iluminação pública, cobrada na fatura mensal de energia elétrica, é estimada em R\$ 40,00 mensais.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

10.3. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta na tabela a seguir:

PESQUISA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Qtde	Unid. de medida	Valor Total Fonte 1	Valor Total Fonte 2	Valor Total Fonte 3
1	Fornecimento de energia elétrica para a unidade de Ijuí Departamento Municipal de Energia de Ijuí CNPJ 95.289.500/0001-00	2.100	Kwh/mês	R\$ 1.950,00	-	-
2	Taxa de iluminação pública Departamento Municipal de Energia de Ijuí CNPJ 95.289.500/0001-00	1	mês	R\$ 40,00		

10.4. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	As tarifas de energia elétrica são estabelecidas e fiscalizadas pela ANEEL.
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	Não há outros fornecedores para a localidade.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;
 () Outra:

12 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

() Produtor, empresa ou representante comercial exclusivos	
Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
Deverá prever um dos seguintes documentos para demonstrar a inviabilidade de competição:	
() atestado ou contrato de exclusividade;	Fls.
() declaração do fabricante;	Fls.
() qualquer outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.	Fls.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

() Contratação de Artista Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
Devem ser observados os seguintes requisitos:	Justificativa / Fls.
I - consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública;	
II - contratação diretamente ou através de empresário exclusivo;	
III - consonância do evento com as finalidades institucionais e com o interesse público;	

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
Devem ser observados os seguintes requisitos:	
I - justificativa robusta que ratifique a notória especialização. * Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.	Justificativa/Fls.
II - documentos que comprovem a notória especialização, quando cabível. *Exemplos: currículos, publicações, atestados de capacidade técnica, etc.	Fls.

() Contratações por meio de credenciamento Inciso IV do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
Pode ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:	Justificativa
() I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;	
() II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;	
() III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

() Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

Inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/2021

Devem ser observados os seguintes requisitos:	Justificativa / Fls.
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;	
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;	
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela. *A justificativa deverá conter uma ampla análise de mercado que demonstre que o imóvel é o que melhor atende às necessidades do órgão.	

(X) Outros casos não previstos nos incisos I a V do Art. 74 da Lei 14.133/2021

*** Exemplo: serviços públicos prestados em regime de monopólio (energia elétrica, água, esgoto, taxas, impostos, etc)**

Justificativa:	O fornecimento de energia é caracterizado como serviço público por Adesão, atualmente prestado sob o regime de monopólio.
-----------------------	---

14 SANÇÕES APLICÁVEIS

As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FERNANDA DE OLIVEIRA SACCARO
Assistente-Chefe da Seção de Bens Imóveis





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

FRANÇOISE
 CRUZ DA
 COSTA
 25/11/2022 13:17

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Fornecimento de energia elétrica para a unidade de Ijuí – DEMEI

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Coodenadoria de Material e Logística
Responsável:	Françoise Cruz da Costa

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Garantir o fornecimento de energia elétrica para o funcionamento da Justiça do Trabalho em Ijuí.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

Contratação por período indeterminado, com custo mensal estimado em R\$ 1.950,00, definido pela média dos últimos 12 meses, acrescido de 17%, com base no reajuste tarifário de 2022.

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
11/2021	1.946,00	R\$ 2.083,26

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

³ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
12/2021	2.222,00	R\$ 2.376,88
01/2022	2.419,00	R\$ 2.485,55
02/2022	2.894,00	R\$ 2.901,46
03/2022	2.213,00	R\$ 2.218,21
04/2022	1.223,00	R\$ 1.224,82
05/2022	1.517,00	R\$ 1.255,56
06/2022	1.890,00	R\$ 1.563,78
07/2022	1.404,00	R\$ 1.004,84
08/2022	1.151,00	R\$ 972,77
09/2022	1.758,00	R\$ 1.305,45
10/2022	1.186,00	R\$ 919,34
Média:	1.818,58	R\$ 1.692,66
Estimado:	2.100 kWh	R\$ 1.950,00

A taxa de iluminação pública é estimada em R\$ 40,00 mensais.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 01/01/2023 Motivo: encerramento do exercício (CD 0535/21-4)

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO¹

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

() Sim – Qual?

- ☐ Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- ☐ Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- ☒ Garantir a duração razoável do processo
- ☐ Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- ☐ Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

¹ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

☐ Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas ☐ Fortalecer a governança e a gestão estratégica ☐ Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira ☐ Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional ☐ Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados ☐ Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
FRANÇOISE CRUZ DA COSTA Coordenadora de Material e Logística

